TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.243 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.980

Abre, no corrente exercício Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 186, de 24 de abril de 1980, e revoga o Decreto nº 1.223, de 23 de outubro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0115 - Empresa de Desenvolvimento Urbano.

0115.1057.3161.03- Operacionalização da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

3.2.3.3. - Contribuições Correntes - CR$5.000.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 1.223, de 23 de outubro de 1980, e todas as demais disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

- Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -

Prefeito em Exercício

- Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Secretário Municipal de Planejamento

- Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS -
Secretário Municipal da Fazenda

- Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral